

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 156/2023**

20 de setembro de 2023

Processo nº 23117.067477/2023-68

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS  
LÓGICA MATEMÁTICA: UMA NOVA MANEIRA DE INTERPRETAR O MUNDO - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **Lógica Matemática: Uma nova maneira de interpretar o mundo**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente projeto tem como objetivo selecionar pessoas que tenham concluído o Ensino Médio para participarem como cursistas do projeto Lógica Matemática: Uma nova maneira de interpretar o mundo.
- 1.2. As atividades do projeto serão de maneira **presencial** e acontecerão nas dependências do Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, em bloco e sala a serem definidos e divulgados.
- 1.3. O projeto é gratuito e serão disponibilizados, também de maneira gratuita, os materiais necessários para a participação do mesmo.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidade	Vagas
Uberlândia	50

**3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

- 3.1. Ter concluído o Ensino Médio.
- 3.2. Ter disponibilidade de participar das atividades presenciais que ocorrerão no período noturno conforme data do cronograma (item 10) e do período matutino conforme data do cronograma (item 10).

**4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA**

- 4.1. O(A) candidato(a) selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.
- 4.2. O(A) candidato(a) selecionado participará das aulas presenciais ministradas no projeto.
- 4.3. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
- 4.4. O(A) candidato(a) selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.

4.5. O(A) candidato(a) selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).

5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE *online* por meio de preenchimento do [Formulário de inscrição](#).

5.3. Não serão aceitas inscrições incompletas.

5.4. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos cursistas para o Projeto será realizada em duas fases a saber:

6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário *online* inscrição, conforme cronograma (item 10).

6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos estudantes cursistas será pela ordem de realização de inscrição, conforme cronograma (item 10).

6.2. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.2. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo II (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail [sarahmazzini@ufu.br](mailto:sarahmazzini@ufu.br) em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.

7.5. **O Anexo II (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

## 8. DAS MATRICULAS

8.1. Após o resultado final, os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) devem enviar um e-mail para [sarahmazzini@ufu.br](mailto:sarahmazzini@ufu.br) confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o **Anexo I (Termo de Responsabilidades)**.

8.2. O Anexo I deve estar devidamente preenchido, **assinado** e enviado em **formato PDF**.

8.3. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

- 8.4. No campo ASSUNTO, anotar: Projeto Lógica - Nome do(a) candidato(a).
- 8.5. O(A) candidato(a) selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

9. **DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS**

- 9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas de forma presencial. A sala onde o curso será ministrado será divulgada diretamente aos(às) candidatos(as) selecionados(as). A duração do curso é de aproximadamente 8 (oito) horas e acontecerá conforme dia e horários estabelecidos no cronograma (item 10).
- 9.2. As aulas serão ministradas de forma presencial.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	22/09/2023 a 15/10/2023
Inscrições	22/09/2023 a 15/10/2023
Análise da documentação (primeira fase)	16/10/2023
Classificação dos(as) candidatos(as) (segunda fase)	16/10/2023
Resultado Preliminar	16/10/2023
Recebimento dos Recursos	17/10/2023
Resultado Final	18/10/2023
Matrícula por e-mail	18/10/2023 a 19/10/2023
Aulas	20/10/2023, das 19h às 22:30 21/10/2023, das 8:30 às 12h.

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.4. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.
- 11.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Apenas pelo e-mail: sarahmazzini@ufu.br

Uberlândia-MG, 20 de setembro de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/09/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4838673** e o código CRC **D72A6EB9**.

### ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, ao concorrer à vaga prevista no Edital Lógica Matemática: Uma nova maneira de interpretar o mundo, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

- 0.1. O(A) candidato(a) selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.
- 0.2. O(A) candidato(a) selecionado participará das aulas presenciais ministradas no projeto.
- 0.3. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
- 0.4. O(A) candidato(a) selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- 0.5. O(A) candidato(a) selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

\_\_\_\_\_

### ANEXO II (RECURSO)

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Cidade a qual pleiteou a vaga: \_\_\_\_\_

Argumento



Assinado: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

---

**Referência:** Processo nº 23117.067477/2023-68

SEI nº 4838673